



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 012/2011

### PREÂMBULO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Eduardo de Camargo Neto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º. 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, n.º 323, nesta cidade de Assis/SP, e de outro lado a empresa **OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua 12 de Outubro, n.º 467, Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.652.201/0001-48 e Inscrição Estadual n.º 260.175.332.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Irene Biagioni de Fázio, brasileira, portadora do RG n.º 18.557.516-X SSP/SP e CPF n.º 219.879.468-39, residente à Rua Atlântida, n.º 520, na cidade de Catanduva/SP, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2011, celebrado em 12 de dezembro de 2011, relativo a Serviços de Manutenção e Suporte Técnico para o Servidor Linux, SAPL, Portal Modelo e Sistema de Gerenciamento Administrativo.

#### **Cláusula Segunda – Da Prorrogação**

Fica alterada a Cláusula Sétima, item 1.1, do Contrato n.º 012/11, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 04 (quatro) de janeiro de 2013 e se encerrando em 03 (três) de janeiro de 2014.

#### **Cláusula Terceira – Da Fundamentação**

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Quarta – Da Vigência**

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

P. JBF



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

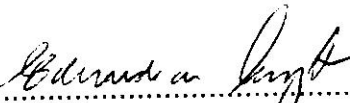
## Cláusula Sexta – Da Ratificação

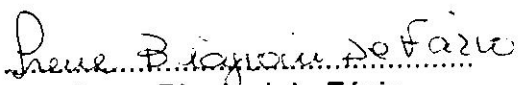
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 012/11, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

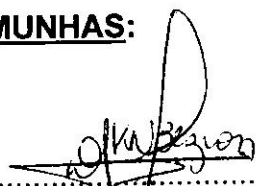
Assis, 02 de janeiro de 2013.

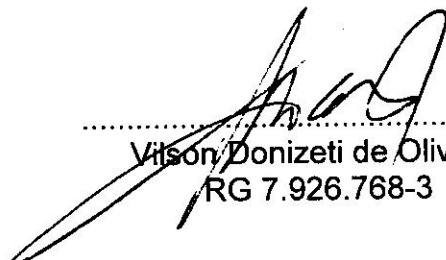
## AS PARTES:

  
.....  
Eduardo de Camargo Neto  
Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Irene Biagioni de Fazio  
Diretora Presidente  
Openlegis Consultoria e Informática  
Ltda  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

  
.....  
Daniela de Kássia Bezson Fabri  
RG 29.423.953-4

  
.....  
Wilson Donizeti de Oliveira  
RG 7.926.768-3